



**Consórcio
Paraná Saúde®**

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
PADRÃO (POPs)
PARA OS MUNICÍPIOS**

1. PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CONSÓRCIO PÁG. 1
2. RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO PÁG. 14
3. NOTIFICAÇÃO DE EVENTO ADVERSO OU QUEIXA TÉCNICA DE MEDICAMENTO PÁG. 21



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 01.00	
TÍTULO: Programação dos Medicamentos do Consórcio pelo município	Nº do POP 01.00
SEÇÃO: Farmácia do Município	Revisão Janeiro 2021

OBJETIVO:

Este POP tem como objetivo fixar procedimentos para a correta programação de medicamentos pelo município, de maneira que não haja faltas ou excessos de medicamentos, e nem perdas devido a prazo de validade expirado, atendendo dessa maneira a demanda da população usuária do SUS e otimizando os recursos financeiros do município.

RESPONSABILIDADES:

- A programação dos medicamentos no município é de responsabilidade do farmacêutico, ou, na falta deste, do Secretário Municipal de Saúde ou pessoa designada pelo mesmo.

DEFINIÇÕES:

- **Aquisição:** conjunto de procedimentos pelos quais se efetiva o processo de compra dos medicamentos estabelecidos pela programação, com o objetivo de suprir as unidades de saúde em quantidade, qualidade e menor custo/efetividade.
- **Elenco:** lista de medicamentos pactuada por uma comissão de especialistas, que atendem a demanda das patologias mais frequentes da população.
- **Embalagem primária:** recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos.

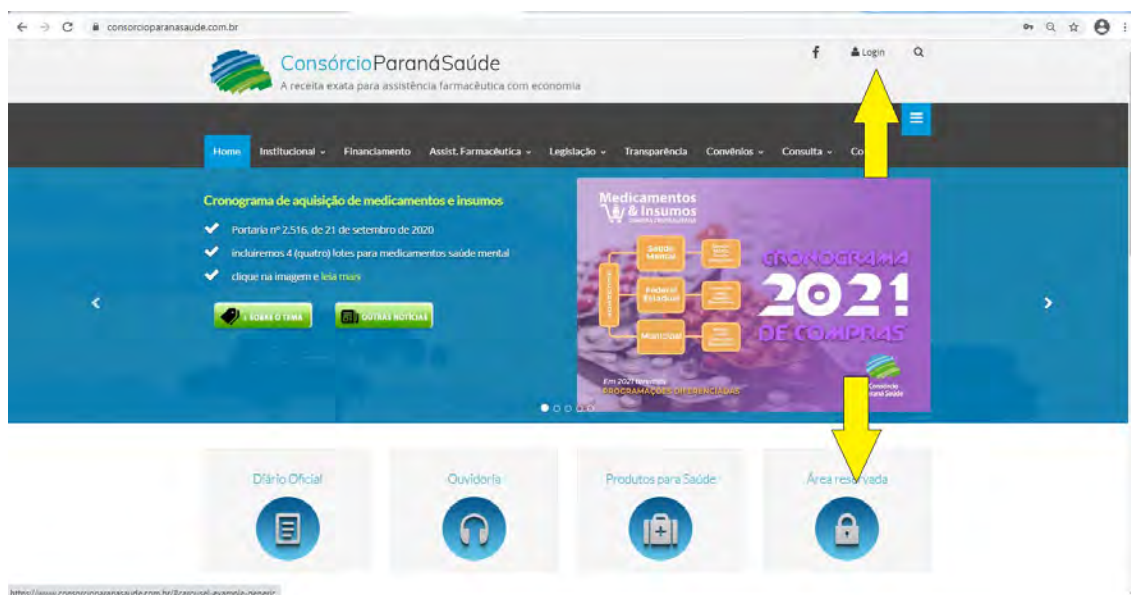
- **Embalagem secundária:** recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.
- **Medicamento:** produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.
- **Número de Lote:** designação impressa na etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão.
- **Prazo de validade:** período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantidas as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.
- **Programação:** estimativa das quantidades dos insumos a serem adquiridos, para atender determinada demanda de serviços, em um período definido de tempo, com base no consumo médio de cada produto.
- **Seleção:** processo de escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, tendo como base as doenças prevalentes, com a finalidade de garantir uma terapêutica medicamentosa de qualidade.

PROCEDIMENTO:

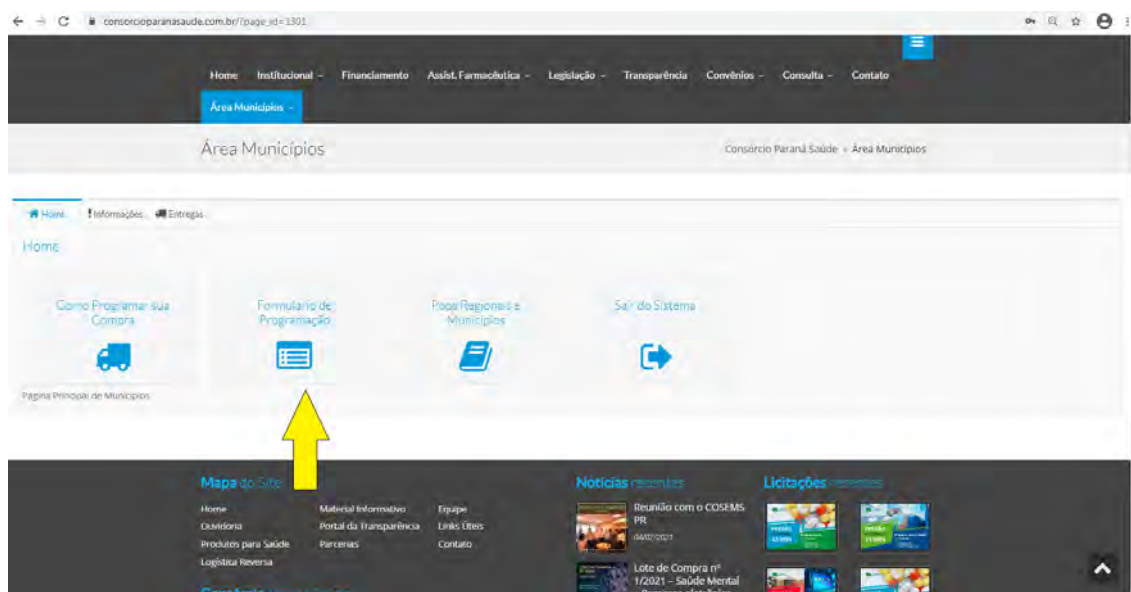
1. A programação dos medicamentos do Consórcio ocorre nos meses de **fevereiro, maio, agosto e novembro** (para compras com recursos das fontes Federal e Estadual) e dos meses de **março, junho, setembro e dezembro** (para a compra utilizando o recurso Municipal) de cada ano, em datas previamente estipuladas pelo Consórcio. Quando estiver próximo dessa data, acessar diariamente o site do Consórcio, www.consorcio paranasaude.com.br, e verificar na área de notícias se a(s) planilha(s) já estão disponíveis para programação. As mesmas ficam no ar pelo período de cinco dias úteis, no qual, findo esse prazo, não é mais possível realizar a programação dos medicamentos.

As Regionais de Saúde serão avisadas por e-mail sobre a abertura da programação, para então poderem avisar todos os municípios consorciados. Portanto, qualquer mudança de e-mail deverá ser comunicada para atualização de cadastro.

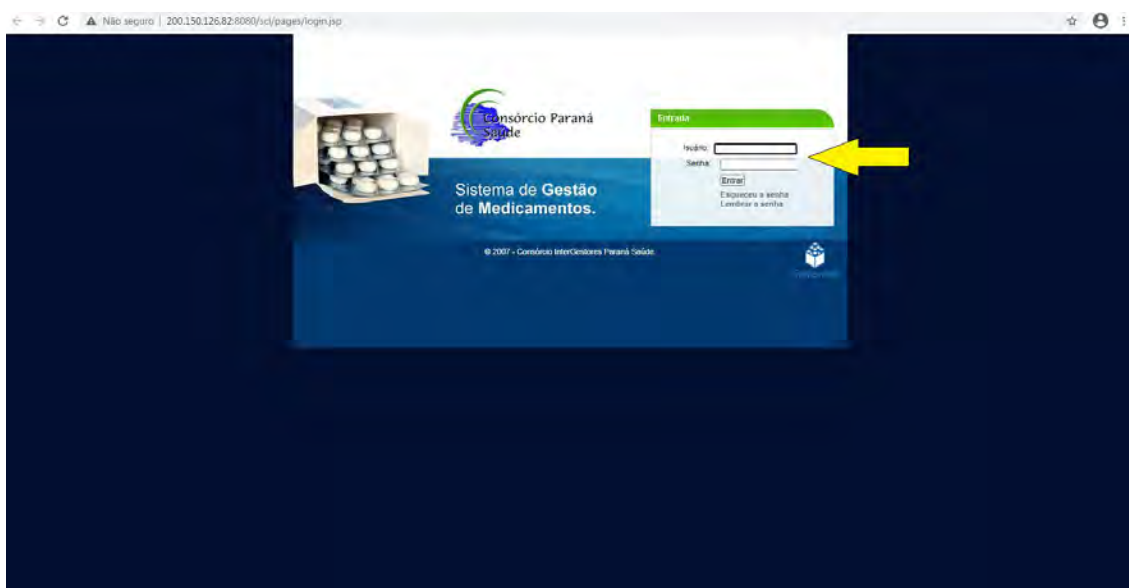
2. Quando a(s) planilha(s) já estiver(em) disponível(is) para programação, clicar na aba "Login" ou "Área Reservada", digitando o login e senha do município. Lembrando que o *login* é sempre o nome do município, com todas as letras minúsculas, sem acentos, cedilhas ou espaços.



3. Acessar "Formulário de Programação"



4. Digitar novamente o *login* e senha do município. Lembrando que neste login, devem ser utilizados os acentos e cedilhas, bem como espaços.



5. Após entrada no sistema, clicar no ícone à sua esquerda da tela, no canto superior, denominado "Programar".



6. Escolher o lote a ser programado e clicar no ícone central, "Editar", para abrir a planilha.

The screenshot shows a web application interface for 'Sistema de Gestão de Medicamentos'. The main content is a table titled 'Programação de Lotes de Aquisição de Medicamentos'. The table has columns for 'Ano', 'Nr Lote', 'Abertura', 'Fechamento', 'Recurso', 'Situação', and 'Ações'. The first row is highlighted in green and corresponds to the year 2017, lot 1, with an opening date of 09/01/2017 and a closing date of 09/01/2017. The resource is 'Estadual-Federal' and the status is 'Aberto'. The 'Ações' column contains three icons: a printer, a copy icon, and a delete icon. A yellow arrow points to the first row, and another yellow arrow points to the 'Ações' column of the first row.

Ano	Nr Lote	Abertura	Fechamento	Recurso	Situação	Ações
2017	3	09/01/2017		Estadual-Federal	Aberto	[Printer] [Copy] [Delete]
2017	2	09/01/2017		Municipal	Aberto	[Printer] [Copy] [Delete]
2017	1	09/01/2017		Estadual-Federal	Aberto	[Printer] [Copy] [Delete]
2016	12	31/10/2016	17/11/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2016	11	31/10/2016	21/11/2016	Municipal	Fechado	[Printer]
2016	10	31/10/2016	17/11/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2016	9	09/09/2016	19/09/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2016	8	09/09/2016	22/09/2016	Municipal	Fechado	[Printer]
2016	7	09/08/2016	15/08/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2016	6	09/05/2016	24/05/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2016	5	09/05/2016	25/05/2016	Municipal	Fechado	[Printer]
2016	4	09/05/2016	24/05/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2016	3	12/02/2016	24/02/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2016	2	12/02/2016	25/02/2016	Municipal	Fechado	[Printer]
2016	1	12/02/2016	24/02/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2015	12	16/11/2015	30/11/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2015	11	16/11/2015	26/11/2015	Municipal	Fechado	[Printer]
2015	10	16/11/2015	26/11/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2015	9	14/09/2015	25/09/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2015	8	14/09/2015	26/09/2015	Municipal	Fechado	[Printer]
2015	7	14/09/2015	25/09/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2015	6	07/05/2015	25/05/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2015	4	07/05/2015	25/05/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]
2015	3	10/02/2015	26/02/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Printer]

7. Ao abrir a planilha de programação, **imprimir a mesma** ou **copiar em planilha Excel**.

A planilha informará detalhadamente:

- Os repasses efetuados para esta programação, federal, estadual e municipal, separadamente;
- Saldo anterior, se houver;
- Saldo a programar – total de recurso disponível para compra (soma dos repasses com o saldo anterior – indicado pela flecha abaixo).

Sistema de Gestão de Medicamentos.

Programação de Medicamentos

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Ano: 2017 Município: Recurso: Estadual Federal
 Nº Lote: 1 Recurso:
 Data Abertura: 09/01/2017
 Data Fechamento:
 Simulação Lote: Aberto
 Total Recurso Financeiro: R\$ 17.256,88
 Total Programado: R\$ 0,00
 Saldo a Programar: R\$ 17.256,88

RECURSO FINANCEIRO

Origem Recurso	Valor Repasse
Saldo Anterior	R\$ 2,30
Repasse Federal	R\$ 17.254,57

LISTA DE MEDICAMENTOS PROGRAMADOS

Código	Medicamento	Embalagem	Preço Embalagem	Quantidade	Subtotal
1-01	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	Caixa com 1000	R\$ 16,30	<input type="text"/>	R\$ 0,00
2-3	Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral, frasco com 30 ml - Frasco	Caixa com 50	R\$ 324,42	<input type="text"/>	R\$ 0,00
2-2	Ácido Fólico 5mg Comprimido	Caixa com 100	R\$ 3,49	<input type="text"/>	R\$ 0,00
4-4	Albendazol 400mg Comprimido	Caixa com 100	R\$ 41,70	<input type="text"/>	R\$ 0,00
102-21	Albendazol 40mg/ml solução oral - Frasco	Caixa com 200	R\$ 197,10	<input type="text"/>	R\$ 0,00
135-0	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	Caixa com 6	R\$ 2,64	<input type="text"/>	R\$ 0,00
5-02	Altoprinol 300mg Comprimido	Caixa com 500	R\$ 43,00	<input type="text"/>	R\$ 0,00
105-0	Amiodarona (Cloridrato) 200mg Comprimido	Caixa com 500	R\$ 133,55	<input type="text"/>	R\$ 0,00
8-6	Amiripilina (Cloridrato) 25mg Comprimido	Caixa com 100	R\$ 3,23	<input type="text"/>	R\$ 0,00
8-7	Amiripilina (Cloridrato) 75mg Comprimido	Caixa com 200	R\$ 30,00	<input type="text"/>	R\$ 0,00
9-19	Amoxicilina 500mg Cápsula	Caixa com 350	R\$ 40,11	<input type="text"/>	R\$ 0,00
9-9	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, com 150 ml - Frasco	Caixa com 50	R\$ 192,78	<input type="text"/>	R\$ 0,00
118-0	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido	Caixa com 30	R\$ 12,30	<input type="text"/>	R\$ 0,00
118-1	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml, suspensão oral, com 75 ml - Frasco	Caixa com 1	R\$ 8,24	<input type="text"/>	R\$ 0,00
106-0	Antidopino (Beslato) 5mg Comprimido	Caixa com 500	R\$ 10,95	<input type="text"/>	R\$ 0,00
131-3	Aparelho para Medição de Glicemia - Marca Accu-Check Active Aparelho	Caixa com 1	R\$ 0,00	<input type="text"/>	R\$ 0,00

8. Colocar as quantidades de cada medicamento a ser programado à caneta na planilha impressa ou manualmente na planilha Excel. É aconselhável que se mantenha um estoque de segurança, em caso de atraso na entregas.

9. Quando a programação estiver sendo realizada, os seguintes fatores devem ser analisados:

9.1. A programação dos medicamentos é sempre **por embalagem**, e nunca **por unidade**. Por isso, como as embalagens dos medicamentos mudam constantemente, devido à realização de novas licitações, no momento da programação o programador deverá prestar a máxima atenção nas embalagens dos medicamentos, para não ocorrer erros. Isso ocorre para evitar fracionamento de embalagens quando da distribuição para os municípios.

Lembrando que a unidade dos anticoncepcionais e medicamentos para terapia de reposição hormonal é cartela, e não comprimido, podendo o número de cartelas na caixa variar de acordo com o fornecedor (sempre verificar o que está sendo informado na planilha).

Obs.: a programação dos medicamentos é de extrema responsabilidade do município, e caso o mesmo programe alguma quantidade incorretamente, e o erro só for detectado após o fechamento do lote, o Consórcio não poderá arcar com as quantidades programadas indevidamente.

9.2 Obedecer ao teto financeiro do município, que está informado na linha “Saldo a programar”, na parte de cima da planilha (ver figura acima). Caso o município não desejar programar todo o recurso financeiro, não haverá problema, pois o saldo que restar ficará acumulado para a próxima compra.

9.3 Programar, dentro do elenco pactuado no município, aqueles medicamentos que são mais vantajosos quando adquiridos através do Consórcio, com relação a custo, dificuldade de aquisição do produto devido a poucos fabricantes no mercado, etc.

9.4 Os itens novos no elenco deverão ser programados com cautela, devido à falta de histórico de consumo, para não ocorrer sobras de medicamentos posteriormente.

Importante: Se a planilha da programação no site ficar muito tempo aberta sem realizar nenhuma alteração no sistema, a mesma não é salva, e se perdem todos os dados.

Assim, para garantir a conclusão da programação, esta pode ser realizada primeiramente à caneta ou Excel, e posteriormente digitada, ou o preenchimento da planilha pode ser realizado de forma parcial, cuidando-se para que a mesma seja salva em curtos períodos de tempo.

10. Após a verificação das quantidades de cada medicamento e formulação da planilha manualmente, entrar novamente na planilha do Consórcio (rever itens de 2 a 6) e realizar com a máxima atenção a digitação da mesma. A planilha deverá ser salva repetidas vezes durante o procedimento para não ocorrer perda dos dados. A planilha deverá ser digitada no tempo máximo de 10 minutos.

Obs.: durante a digitação da planilha, o próprio sistema desconta os valores programados do saldo do município.

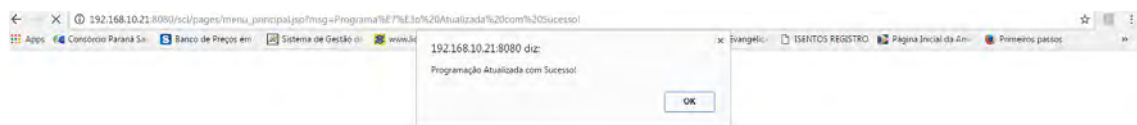
11. Clicar em “Confirmar”.

175-0	Ondansetrona (Cloridrato) 4mg ou comprimido de desintegração oral Comprimido	Caixa com 10	R\$ 21,72	0	R\$ 0,00
63-00	Paracetamol 300mg/ml, solução oral - Frasco	Caixa com 100	R\$ 52,00	0	R\$ 0,00
63-1	Paracetamol 500mg Comprimido	Caixa com 500	R\$ 16,55	0	R\$ 0,00
154-0	Pasta dental (sem mercurio) - Bateria	Caixa com 12	R\$ 33,05	0	R\$ 0,00
65-02	Permetrina 10mg/ml gota - Frasco	Caixa com 50	R\$ 63,00	0	R\$ 0,00
65-03	Permetrina 10mg/ml gota - Frasco	Caixa com 50	R\$ 128,25	0	R\$ 0,00
146-0	Permetrina 25mg Comprimido	Caixa com 30	R\$ 1,79	0	R\$ 0,00
132-1	Prednisona (Fosfato Sódico) 4,00mg/ml, equivalente a 2mg/ml - Frasco	Caixa com 50	R\$ 121,29	0	R\$ 0,00
60-54	Prednisona 20mg Comprimido	Caixa com 20	R\$ 3,72	0	R\$ 0,00
60-2	Prednisona 5mg Comprimido	Caixa com 500	R\$ 46,95	0	R\$ 0,00
70-0	Propiracetam 25mg Comprimido	Caixa com 200	R\$ 11,92	0	R\$ 0,00
71-37	Propranolol 40mg Comprimido	Caixa com 600	R\$ 11,10	0	R\$ 0,00
72-05	Rantidina 150mg Comprimido	Caixa com 500	R\$ 29,00	0	R\$ 0,00
72-06	Rantidina 15mg/ml suspensão oral Frasco	Caixa com 1	R\$ 3,06	0	R\$ 0,00
73-87	Sali p/ Releatagão Oral, pó para solução oral, com 27,5g - Envelope	Caixa com 50	R\$ 24,47	0	R\$ 0,00
74-105	Salbutamol 100mg gota aerosol oral, c/ 200 doses Frasco	Caixa com 1	R\$ 5,96	0	R\$ 0,00
166-1	Seringa ins: p/ insulina 100 unidades com agulha integrada. Seringa	Caixa com 100	R\$ 36,00	0	R\$ 0,00
166-0	Seringa ins: p/ insulina 50 unidades com agulha integrada. Seringa	Caixa com 100	R\$ 36,12	0	R\$ 0,00
97-54	Sinvastatina 20mg Comprimido	Caixa com 150	R\$ 7,46	0	R\$ 0,00
97-56	Sinvastatina 40mg Comprimido	Caixa com 500	R\$ 61,60	0	R\$ 0,00
76-1	Sulfadiazina 500mg Comprimido	Caixa com 500	R\$ 64,65	0	R\$ 0,00
151-0	Sulfadiazina de Frase 10mg/g creme - Bateria	Caixa com 1	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00
77-66	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido	Caixa com 200	R\$ 18,30	0	R\$ 0,00
78-72	Sulfato Ferroso 25mg/ml de Fe II, solução oral, com 30 ml - Frasco	Caixa com 200	R\$ 145,06	0	R\$ 0,00
78-71	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II Comprimido	Caixa com 100	R\$ 2,00	0	R\$ 0,00
127-0	Tamoxifeno (Cloridrato) 200mg Comprimido	Caixa com 500	R\$ 52,45	0	R\$ 0,00
164-0	Tamoxifeno (Maleato) 5mg/ml solução oftálmica - Frasco	Caixa com 1	R\$ 1,24	0	R\$ 0,00
126-2	Texas reagentes para determinação de glicose Rof Hellicou Chek Acil Tex	Caixa com 50	R\$ 22,04	0	R\$ 0,00
64-60	Valproato de Sódio 250mg (equivalente a 250mg de ácido valproico) Comprimido	Caixa com 50	R\$ 6,62	0	R\$ 0,00
94-78	Valproato de Sódio 270mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ácido valproico), c/ 100ml Frasco	Caixa com 50	R\$ 103,70	0	R\$ 0,00
84-79	Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valproico) Comprimido	Caixa com 50	R\$ 22,95	0	R\$ 0,00
165-0	Verifarena (Sódico) 5mg Comprimido	Caixa com 150	R\$ 11,01	0	R\$ 0,00
65-79	Vitapanil (Cloridrato) 20mg Comprimido	Caixa com 600	R\$ 41,54	0	R\$ 0,00



Confirmar **Cancelar**

12. O sistema deverá informar a seguinte mensagem: “Programação atualizada com sucesso!”. Se essa mensagem não for exibida ou se aparecer outra mensagem, como



13. Para sair do sistema, clicar no ícone em vermelho (ver abaixo).

Ano	Nº Lote	Abertura	Fechamento	Recursos	Situação	Carência	Ações
2021	1	20/01/2021	29/01/2021	Federal	Fechado	SAÚDE MENTAL	[Red X]
2020	11	03/11/2020	17/11/2020	Estadual	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2020	10	03/11/2020	17/11/2020	Federal	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2020	8	13/08/2020	26/08/2020	Estadual	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2020	7	13/08/2020	26/08/2020	Federal	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2020	5	11/05/2020	27/05/2020	Estadual	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2020	4	11/05/2020	27/05/2020	Federal	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2020	2	11/02/2020	26/02/2020	Estadual	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2020	1	11/02/2020	26/02/2020	Federal	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2019	13	05/12/2019	13/12/2019	Estadual	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2019	11	06/11/2019	21/11/2019	Federal	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2019	10	23/09/2019	10/10/2019	Estadual	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2019	8	16/08/2019	27/08/2019	Federal	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2019	7	03/07/2019	15/07/2019	Federal	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2019	4	15/05/2019	28/05/2019	Estadual	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2019	3	01/02/2019	19/02/2019	Estadual	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2019	1	01/02/2019	19/02/2019	Federal	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2018	12	01/11/2018	14/11/2018	Estadual	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2018	10	01/11/2018	14/11/2018	Federal	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2018	9	06/05/2018	22/05/2018	Estadual	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2018	7	06/09/2018	22/09/2018	Federal	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2018	6	07/05/2018	24/05/2018	Estadual	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2018	4	07/05/2018	24/05/2018	Federal	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2018	3	07/02/2018	23/02/2018	Estadual	Fechado	ASSISTÊNCIA BÁSICA	[Red X]
2018	1	07/02/2018	23/02/2018	Federal	Fechado	TIRAS	[Red X]
2017	10	10/11/2017	23/11/2017	Federal	Fechado	TIRAS	[Red X]

14. Entrar novamente com *login* do município e senha, acessar a planilha que foi programada, e confirmar se a mesma se encontra preenchida. Em caso positivo, imprimir a planilha para controle do município.

Caso a planilha esteja em branco, é porque o sistema não salvou a planilha, sendo que a mesma deverá ser redigitada.

Obs.: enquanto a planilha ainda estiver no ar, a situação do lote ficará “aberto”, mesmo após a planilha ter sido programada. Somente após a programação sair do ar, é que a situação do lote ficará “fechado”.

Ano	Nº Lote	Abertura	Fechamento	Recursos	Situação	Ações
2017	3	05/01/2017		Estadual-Federal	Aberto	[Red X]
2017	2	05/01/2017		Municipal	Aberto	[Red X]
2017	1	05/01/2017		Estadual-Federal	Aberto	[Red X]
2016	12	31/10/2016	17/11/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2016	11	31/10/2016	21/11/2016	Municipal	Fechado	[Red X]
2016	10	31/10/2016	17/11/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2016	9	09/09/2016	19/09/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2016	8	09/09/2016	23/09/2016	Municipal	Fechado	[Red X]
2016	7	08/08/2016	19/08/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2016	6	08/05/2016	24/05/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2016	5	09/05/2016	25/05/2016	Municipal	Fechado	[Red X]
2016	4	09/05/2016	24/05/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2016	3	12/02/2016	24/02/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2016	2	12/02/2016	25/02/2016	Municipal	Fechado	[Red X]
2016	1	12/02/2016	24/02/2016	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2015	12	16/11/2015	30/11/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2015	11	16/11/2015	26/11/2015	Municipal	Fechado	[Red X]
2015	10	16/11/2015	26/11/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2015	8	14/09/2015	25/09/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2015	8	14/09/2015	26/09/2015	Municipal	Fechado	[Red X]
2015	7	14/08/2015	25/08/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2015	6	07/05/2015	25/05/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2015	4	07/05/2015	25/05/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2015	3	10/02/2015	26/02/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]
2015	1	09/02/2015	25/02/2015	Estadual-Federal	Fechado	[Red X]

15. Conferir minuciosamente as quantidades digitadas de cada medicamento, sempre prestando atenção nas embalagens. Caso tenha ocorrido algum erro na digitação, enquanto a planilha ainda estiver em “Aberto”, o município poderá entrar e realizar a alteração que desejar. O sistema irá registrar a última planilha enviada.

Obs.: a programação dos medicamentos é de inteira responsabilidade do município. Portanto, é imprescindível que seja feita a conferência dos itens após a digitação, para corrigir possíveis erros a tempo. Após a planilha de programação sair do ar, não será mais possível efetuar nenhuma alteração, pois o sistema automaticamente processará os empenhos dos fornecedores.

16. Os municípios que possuem convênio municipal (utilizam também a contrapartida municipal no Consórcio, além do recurso Federal e Estadual), deverão realizar o mesmo procedimento, dos itens 4 a 14, e programar a planilha do lote municipal. Após impressão da mesma, encaminhar ao Setor Financeiro da Prefeitura para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser realizado até o último dia da programação. Caso não seja efetuado o pagamento nas datas acordadas, a planilha será excluída do sistema, e o município só poderá efetuar a compra no trimestre subsequente.

O valor depositado deverá ser exatamente o valor programado, para que não haja saldos. No momento do depósito deverá ser informado ao banco o CNPJ do município, para identificação do pagamento.

Obs.: somente o lote municipal deverá ser pago pela Prefeitura. A planilha do recurso federal e estadual, disponíveis para todos os municípios consorciados, não deverão ser pagas, pois estes recursos já são repassados ao Consórcio pela Secretaria de Estado da Saúde.

17. Aguardar a chegada dos medicamentos na Regional de Saúde, acompanhando periodicamente as previsões das entregas de cada medicamento no site do Consórcio.

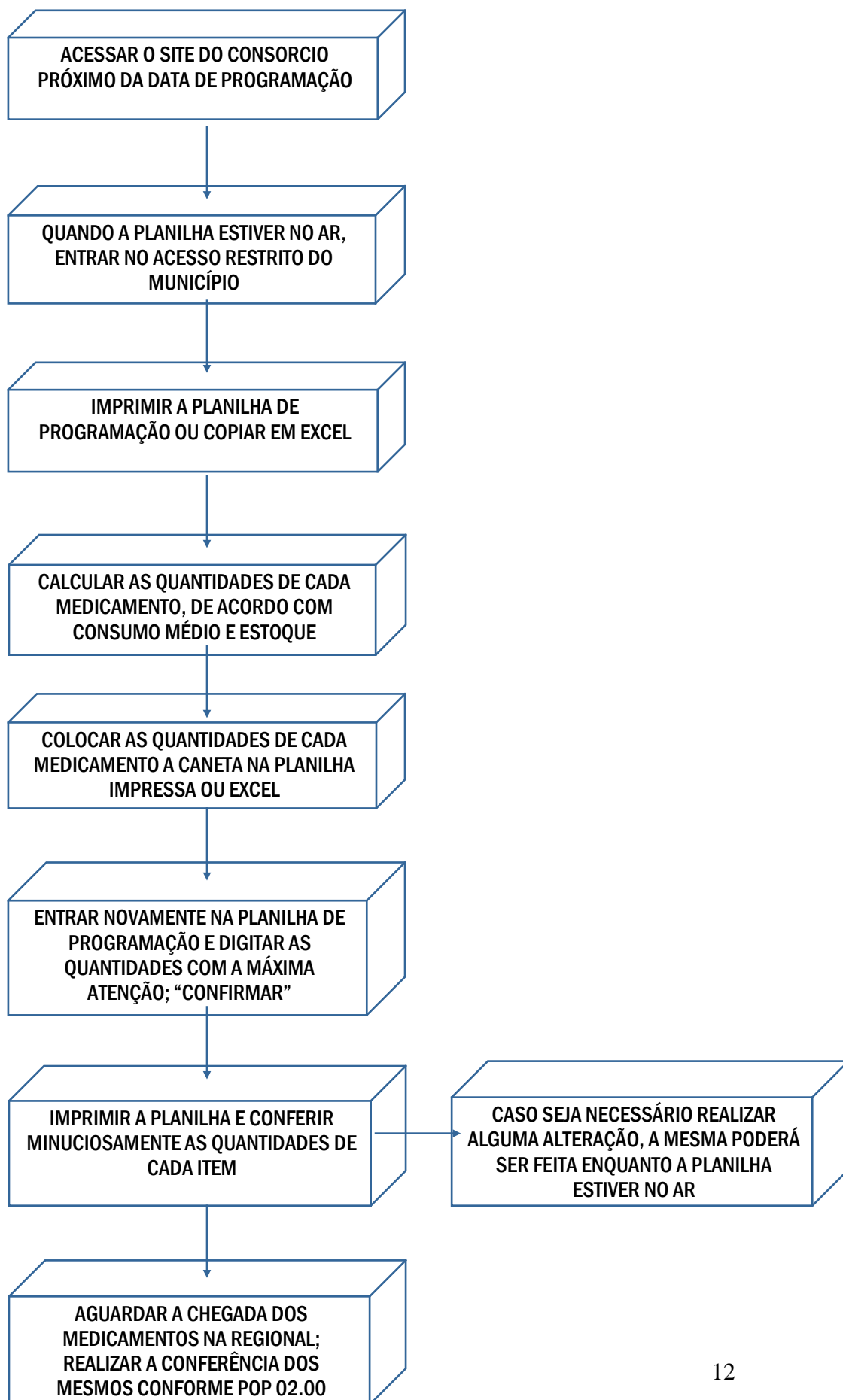
18. Quando da retirada dos medicamentos na Regional de Saúde, realizar a conferência dos mesmos conforme POP nº 02.00.

ANEXOS

- I.** Fluxograma de programação dos medicamentos do Consórcio

ANEXO I

FLUXOGRAMA DE PROGRAMAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DO CONSÓRCIO





PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 02.00	
TÍTULO: Recebimento de Medicamentos pelo município	Nº do POP 02.00
SEÇÃO: Farmácia do Município	Revisão Janeiro 2021

OBJETIVO:

Este POP tem como objetivo fixar procedimentos para assegurar que não haja faltas, sobras ou quaisquer outros problemas no recebimento dos medicamentos para o município.

RESPONSABILIDADES:

- A conferência minuciosa dos medicamentos no município é de responsabilidade do farmacêutico ou pessoa autorizada.

DEFINIÇÕES:

- **Armazenamento:** procedimento que possibilita o estoque ordenado e racional de várias categorias de materiais e produtos, garantindo a sua adequada conservação.
- **Distribuição:** atividade que consiste no suprimento de medicamentos aos municípios pela Regional de Saúde em qualidade, quantidade e tempo oportuno, para posterior dispensação à população usuária.
- **Embalagem primária:** recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos.
- **Embalagem secundária:** recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.
- **Lote:** quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade.

- **Medicamento:** produto farmacêutico tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.
- **Número de Lote:** designação impressa na etiqueta de um medicamento ou produto, o qual identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão.
- **Prazo de validade:** período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantidas as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.

PROCEDIMENTO:

1. Quando o município for convocado pelo funcionário da Regional de Saúde a retirar os medicamentos, deverá fazê-lo no prazo máximo de 48 horas, através do farmacêutico responsável ou pessoa autorizada.

2. Na Regional de Saúde, o farmacêutico do município ou pessoa formalmente autorizada deverá:

2.1 Conferir minuciosamente as quantidades dos medicamentos que estão sendo entregues através do Relatório de Entrega Parcial emitido pela Regional de Saúde (ver modelo em anexo).

2.2 Verificar possíveis avarias nas embalagens e/ou medicamentos (frascos quebrados, trincados, caixas amassadas, vazamentos, embalagens úmidas, etc.).

Obs.: Possíveis quebras de frascos, ampolas, ou avarias de embalagens ocorridas durante o transporte da Regional de Saúde para o município não serão repostas pela empresa fornecedora. Por esse motivo, a conferência dos medicamentos na Regional de Saúde é fundamental. Caberá ao município a responsabilidade de efetuar a conferência minuciosa das embalagens na saída dos medicamentos para o município.

2.3 Assinar as duas vias do Relatório de Entrega Parcial, certificando a entrega de todos os produtos descritos no mesmo. Entregar uma via para a Regional e a outra arquivar no município para controle.

2.4 Encaminhar os medicamentos para o almoxarifado ou farmácia do município.

3. Caso o farmacêutico não puder comparecer à Regional de Saúde para retirada dos medicamentos, deverá enviar pessoa autorizada e que tenha capacitação para realizar a conferência na Regional. Esta deve ir munida de documentação de autorização.

4. O farmacêutico deverá também:

4.1 Verificar se os medicamentos injetáveis, cremes vaginais e xaropes estão acompanhados, respectivamente, dos seus diluentes, aplicadores e dosadores graduados, quando for o caso.

***Obs.:** o Consórcio sempre exige nos seus editais de licitação de medicamentos que os mesmos venham acompanhados dos seus diluentes, aplicadores e dosadores graduados nos casos de cremes vaginais e suspensões/soluções. Portanto, caso haja falta de algum desses itens, o Consórcio deverá ser imediatamente comunicado para que possamos notificar o fornecedor e, dessa maneira, notificar nossos fornecedores.*

4.2 Verificar se todas as embalagens primárias e/ou secundárias apresentam a inscrição legível dos dizeres "Venda Proibida ao Comércio".

5. Se após a conferência dos itens acima verificar-se alguma falta ou outro problema, comunicar o funcionário do almoxarifado da Regional de Saúde no momento da conferência na própria Regional.

Obs.:

- O município deverá conferir os medicamentos na Regional de Saúde, no momento da sua retirada, após a saída dos produtos da Regional e assinatura do Relatório de Entrega Parcial, não haverá reposição ou troca do produto. A quantidade solicitada ao fornecedor corresponde exatamente à quantidade programada pelo município, portanto, é imprescindível a comunicação e devolução à Regional de Saúde de quantidades recebidas além da programada.

6. Realizar o armazenamento dos medicamentos conforme recomendações do Anexo I. O transporte e armazenamento adequado dos medicamentos são de competência do farmacêutico ou pessoa responsável pela Assistência Farmacêutica no município.

ANEXOS

- I. Cuidados no Armazenamento dos Medicamentos**
- II. Fluxograma de Recebimento de Medicamentos pelo município**

ANEXO I

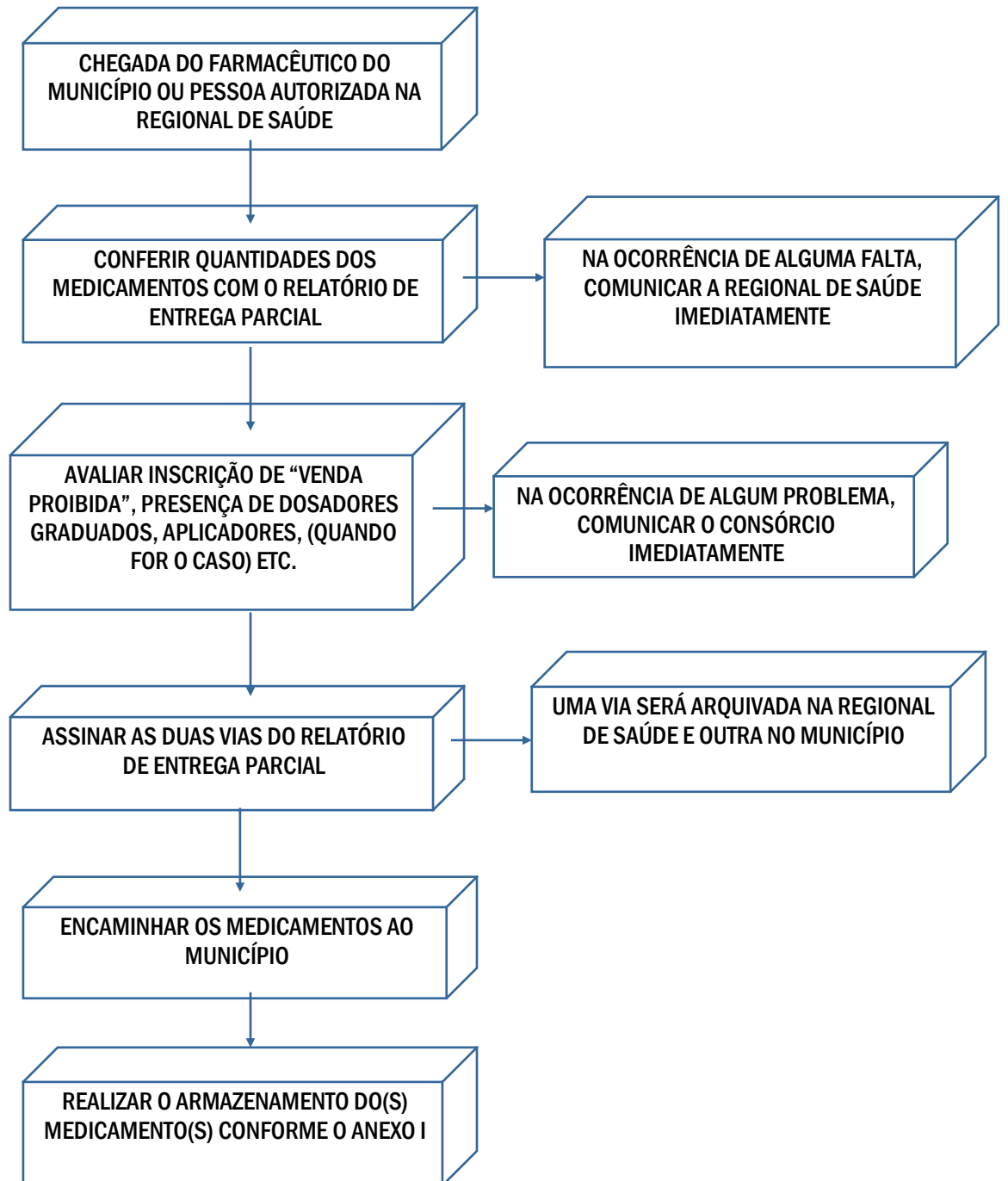
CUIDADOS NO ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS

- Os medicamentos devem ser armazenados em áreas com condições especiais de temperatura e umidade, não devendo a luz solar incidir diretamente nos medicamentos.
- Os locais de armazenamento dos medicamentos devem ser bem ventilados e livres de pó, lixo, roedores, aves, insetos e quaisquer animais.
- Os medicamentos deverão ser armazenados conforme a regra PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai), isto é, os medicamentos com data de validade mais próxima deverão ser estocados sempre à frente dos medicamentos mais novos, de modo a evitar perdas com medicamentos vencidos.
- Nenhum medicamento poderá ser estocado antes de ser oficialmente recebido e devidamente conferido pelo funcionário do almoxarifado.
- Os estoques devem ser inspecionados com frequência para verificar alterações visíveis nos medicamentos (precipitação de suspensões, turvação de diluentes de injetáveis, etc.) e medicamentos com prazo de validade vencido.
- O armazenamento em estantes, armários, prateleiras ou estrados deve permitir a fácil visualização quanto ao nome do produto, seu número de lote e prazo de validade.
- O armazenamento dos medicamentos nunca deve ser efetuado diretamente em contato com o solo, devendo as caixas serem colocadas sobre estrados.
- Para facilitar a limpeza e a circulação de pessoas, os medicamentos devem ser estocados à distância mínima de 1 (um) metro das paredes e do teto. Nunca estocar medicamentos em corredores e passagens.
- A movimentação de pessoas e equipamentos nas áreas de armazenamento deve ser cuidadosa para evitar acidentes com pessoal, avarias e comprometimento ou perda de medicamentos.

- Para o empilhamento das embalagens com os medicamentos, deve-se obedecer as orientações do fornecedor contida nas embalagens.
- Usar áreas distantes e altas para itens fáceis de serem manuseados, como por exemplo, materiais leves, pequenos e com menor frequência de movimentação.
- Usar locais próximos à área de expedição para medicamentos com peso e volume maiores e com maior frequência de movimentação, de modo a evitar acidentes.
- Ampolas, frascos de vidro e outros materiais frágeis, passíveis de quebra, devem ser guardados com a máxima cautela, em lugar seguro e menos exposto a acidentes.

ANEXO II

FLUXOGRAMA DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO





PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 03.00	
TÍTULO: Notificação de Evento Adverso ou Queixa Técnica de Medicamento	Nº do POP 03.00
SEÇÃO: Farmácia do município	Revisão Janeiro 2021

OBJETIVO:

Este POP tem como objetivo fixar procedimentos para notificação de Reação Adversa a Medicamento ou desvio de qualidade e providenciar a troca do produto junto ao fornecedor se necessário. Visa, assim, assegurar a qualidade dos medicamentos através de um monitoramento contínuo pelos profissionais de saúde de problemas relacionados aos medicamentos.

RESPONSABILIDADES:

- É de responsabilidade do farmacêutico do município a comunicação ao Consórcio do ocorrido e a notificação de evento adverso ou queixa técnica de medicamento no site da ANVISA - NOTIVISA.
- É de responsabilidade do farmacêutico do Consórcio verificar se o produto com problema foi adquirido pelo Consórcio e, em caso afirmativo, tomar as providências necessárias.

DEFINIÇÕES:

- **Embalagem primária:** recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos.
- **Embalagem secundária:** recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.

- **Evento adverso:** qualquer ocorrência médica desfavorável, que pode ocorrer durante o tratamento com um medicamento, mas que não possui, necessariamente, relação causal com esse tratamento.
- **Laudo de análise:** documento de análise físico-química e microbiológica emitido pelo setor de Controle de Qualidade do laboratório produtor, o qual atesta a qualidade do medicamento.
- **Lote:** quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação cuja característica essencial é a homogeneidade.
- **Medicamento:** produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.
- **Número de Lote:** designação impressa na etiqueta de um medicamento ou produto, o qual identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão.
- **Prazo de validade:** período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantidas as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.
- **Queixa Técnica:** qualquer problema com o medicamento relacionado com a falta de efeito terapêutico, alterações organolépticas (cor, odor, sabor), turvação, contaminação, quebra de emulsões, formação de precipitado, presença de corpos estranhos, alterações na embalagem primária e/ou secundária, alterações no rótulo, falta do medicamento no interior da embalagem e suspeitas de falsificações.
- **Reação adversa a medicamento (RAM):** é qualquer resposta a um medicamento que seja prejudicial, não intencional, e que ocorra nas doses normalmente utilizadas em seres humanos para profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças, ou para a modificação de uma função fisiológica.

PROCEDIMENTO:

A) Atribuições do Farmacêutico Responsável do município:

1. Evento Adverso

Coletar dados a respeito do ocorrido:

- Qual a queixa do paciente?
- O paciente passou por uma consulta médica ou trata-se de automedicação?
- O paciente está tomando outra medicação além da suspeita de Reação Adversa ao Medicamento?
- Qual o nome do médico que assistiu o paciente, número de telefone e e-mail?
- Avaliar as características do medicamento e a integridade da embalagem primária e secundária do produto.
- Verificar se o produto está dentro do prazo de validade.
- Verificar se o produto foi armazenado corretamente.

2. Queixa Técnica

Problemas que podem ser detectados com o medicamento:

- Ausência de efeito terapêutico.
- Alterações organolépticas (cor, odor, sabor).
- Alterações no aspecto visual do medicamento: turvação, contaminação, quebra de emulsões, formação de precipitado, presença de corpos estranhos, cristalização.
- Alterações na embalagem e/ou no rótulo.
- Falta do medicamento no interior da embalagem.
- Suspeitas de falsificações.

Quando ocorrer quaisquer das alterações citadas acima, e outras que julgar necessária de notificação, o farmacêutico responsável deverá coletar dados a respeito do ocorrido:

- Avaliar as características do medicamento e qual foi a alteração detectada.
- Avaliar a integridade da embalagem primária e secundária do produto.
- Verificar se o produto está dentro do prazo de validade.

- Verificar se o produto está armazenado corretamente e, se possível, avaliar se o transporte foi realizado de maneira adequada.

- Em caso de falta de efeito terapêutico, averiguar:

- Se o paciente aderiu ao tratamento.
- Se o paciente passou por uma consulta médica previamente, e em caso afirmativo, qual o nome do médico, número de telefone e e-mail.
- Se o paciente administrou o medicamento corretamente (horários, proximidade das refeições, dosagem administrada, via de administração).
- Se o paciente está tomando outra medicação além da suspeita.

3. Após confirmar-se a suspeita de evento adverso ou queixa técnica do medicamento, comunicar imediatamente o Consórcio através dos telefones (41) 3323-7829 e 3324-8944, ou do e-mail francine@consorcioparanasaude.com.br e luciane@consorcioparanasaude.com.br, informando o nome do medicamento, fabricante, número do lote, validade e quantidade em estoque, para que seja verificado se o medicamento foi adquirido através do mesmo. Se possível enviar fotos e/ou vídeos para ilustrar a ocorrência.

4. Avaliar junto ao Consórcio a necessidade de:

4.1 Troca do produto pelo fornecedor

Neste caso, as trocas são sempre realizadas através da Regional de Saúde. O Consórcio comunicará ao município a possibilidade de troca e a data para seja enviado o medicamento em questão ao almoxarifado/ farmácia da Regional de Saúde, aos cuidados do funcionário responsável pelos medicamentos do Consórcio.

Quando a troca for concluída, comunicar o Consórcio via e-mail ou telefone.

4.2 Interdição cautelar pela Vigilância Sanitária local/regional, e coleta para análise

Neste caso, comunicar o ocorrido à Vigilância Sanitária local/regional, e aguardar a decisão da mesma, mantendo o Consórcio sempre informado.

5. Notificar o ocorrido no NOTIVISA em <http://portal.anvisa.gov.br/>. Em caso de dúvida para cadastro do profissional ou para acessar o NOTIVISA, entrar em contato pelo e-mail farmacovigilancia@sesa.pr.gov.br ou no “fale conosco” no portal da ANVISA.

B) Atribuições do Farmacêutico do Consórcio

Após receber uma reclamação de evento adverso ou queixa técnica, o farmacêutico do Consórcio deverá:

- Confirmar se o produto foi adquirido pelo Consórcio, e em caso afirmativo, qual o número da nota fiscal e lote.
- Encaminhar o laudo de análise do lote em questão ao município que levantou a suspeita, caso solicitado.
- Caso seja realizada coleta para análise do medicamento e o laudo obtiver resultado insatisfatório, solicitar à empresa fornecedora para que seja efetuada a reposição/substituição do produto caso o município ainda tenha estoque do medicamento em questão e realizar o acompanhamento da troca.

ANEXOS

I. Fluxograma de Notificação de evento adverso ou queixa técnica

ANEXO I

FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTO ADVERSO OU QUEIXA TÉCNICA

